



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.913, de 10 de dezembro de 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras, por ser necessária à construção de reservatório de água.

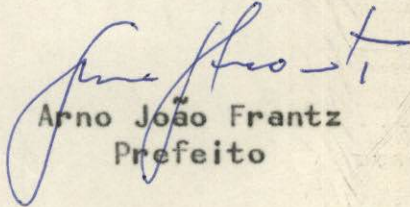
Arno João Frantz, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956, e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

DECRETA:


Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à construção de um reservatório de água, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Arno Eisenkraemer, com área total de 225,00m², localizada na Linha Santa Cruz, zona rural, 1.º Distrito, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Sul, partindo do vértice de junção com a estrada, em direção Leste, 45,00m, com propriedade de Bruno Gassen; lado Leste, 10,00m, com propriedade do transmitente; lado Norte, 15,00m, seguindo em direção Oeste, onde forma um ângulo reto, seguindo em direção Sul, 7,50m, onde forma um ângulo/reto, seguindo em direção Oeste, 30,00m, com propriedade do transmitente; lado Oeste, 2,50m, com a estrada.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1979.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.913, de 10 de dezembro de 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras, por ser necessária à construção de reservatório de água.

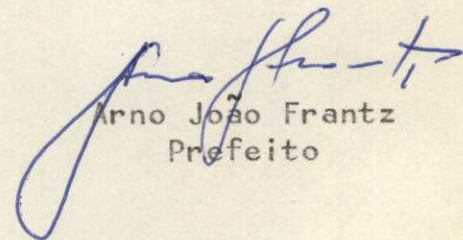
Arno João Frantz, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956, e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

DECRETA :

Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à construção de um reservatório de água, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Arno Eisenkraemer, com área total de 225,00m², localizada na Linha Santa Cruz, zona rural, 1.º Distrito, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Sul, partindo do vértice de junção com a estrada, em direção Leste, 45,00m, com propriedade de Bruno Gassen; lado Leste, 10,00m, com propriedade do transmitente; lado Norte, 15,00m, seguindo em direção Oeste, onde forma um ângulo reto, seguindo em direção Sul, 7,50m, onde forma um ângulo/reto, seguindo em direção Oeste, 30,00m, com propriedade do transmitente; lado Oeste, 2,50m, com a estrada.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1979.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração